



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 1632/2020

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002646.2020-16,

RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 09/2020**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa ESI Comércio e Construções Ltda., CNPJ nº 18.874.671/0001-47:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Administrativo - Obras	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo - Obras Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Fiscal Técnico	Cláudio da Silva Goebel	3586995
Fiscal Técnico	Grasiela Cignachi	2803290
Fiscal Técnico	Michel Formentin de Oliveira	3775642

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para execução da obra de adequação do bloco oficinas do câmpus Gravataí.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra;

III - Fiscal Administrativo Obras: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia.

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria altera as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 1382/2020.

Pelotas, 13 de outubro de 2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 13/10/2020 22:10:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76317

Código de Autenticação: dddb4c63db

